



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DOS RESTOS A PAGAR, DESTINADOS AOS CREDORES DISCRIMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, para o exercício financeiro corrente, a realização do pagamento dos restos a pagar, no montante global de R\$ 138.038,39 (cento e trinta e oito mil, trinta e oito reais e trinta e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:

- I** - Auto Peças Bom Jesus Ltda. – R\$ 34.346,70;
- II** - Centro Automotivo Comendador Ltda. – R\$ 30.685,57;
- III** - Rezende & Teixeira Auto Peças Ltda. – R\$ 8.350,00;
- IV** – Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda. – R\$ 62.548,12.
- V** – Acacia Comércio de Medicamentos Ltda. – R\$ 2.108,00.

Art. 2º. A operacionalização dos pagamentos autorizados no Art. 1º. deverá obedecer estritamente aos ditames legais e normativos atinentes à execução orçamentária e financeira, em especial quanto à liquidação de despesas previamente empenhadas, sem prejuízo das dotações já destinadas a outras prioridades orçamentárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências administrativas necessárias para a efetivação do pagamento dos créditos ora autorizados, observando:

- I** - A transparência na execução orçamentária;
- II** - A estrita observância dos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência;
- III** - A manutenção do equilíbrio fiscal, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Os valores autorizados deverão ser utilizados exclusivamente para a quitação dos créditos acima discriminados, sendo vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades, resguardando-se o cumprimento das obrigações previamente assumidas

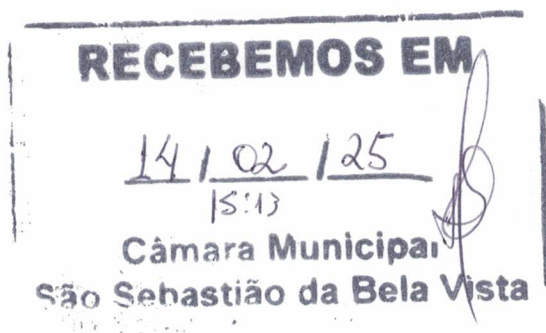




pelo Município, sem comprometer as dotações destinadas a investimentos e serviços essenciais à população.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 12 de fevereiro de 2025.




Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

A presente proposição emerge de uma análise profunda e criteriosa da execução orçamentária do Município de São Sebastião da Bela Vista, fundamentada na imperiosa necessidade de assegurar a regularização dos débitos provenientes dos restos a pagar. A quitação dos valores ora autorizados revela-se medida de extrema importância para o cumprimento das obrigações financeiras assumidas, evitando a perpetuação de passivos que possam comprometer não apenas a solidez fiscal, mas também a confiança dos parceiros e credores na administração pública.

No âmago dos princípios que regem a atividade estatal, destaca-se o imperativo ético de se manter a credibilidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

A liquidação dos débitos, distribuída entre os credores – Auto Peças Bom Jesus Ltda., Centro Automotivo Comendador Ltda., Rezende & Teixeira Auto Peças Ltda., Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda. e Acacia Comércio de Medicamentos Ltda – coaduna-se com a necessidade de promover a justiça administrativa e a continuidade das políticas públicas, reforçando o compromisso com a responsabilidade fiscal.

A medida ora proposta não só responde aos preceitos legais e orçamentários vigentes, como também traduz uma postura ética e axiológica que valoriza o interesse público acima de interesses individuais ou setoriais. Ao autorizar o pagamento dos restos a pagar, o Município demonstra sua capacidade de gerir os recursos públicos de maneira eficiente e sustentável, contribuindo para a estabilidade financeira e o desenvolvimento social.

Vale salientar que as despesas já possuem empenhos não impactando no ano vigente.

Diante do exposto, conclama-se os nobres pares a aprovarem o presente Projeto de Lei, que se reveste de profunda relevância para a manutenção da ordem fiscal, a consecução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
CNPJ: 17.935.370/0001-13



dos direitos da coletividade e o fortalecimento dos pilares éticos e jurídicos que orientam a Administração Pública.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal



PREF. MUNIC. DE SAO SEBASTIAO DA B. VISTA
PRAÇA ERASMO CABRAL, Nº 334
17935370/0001-13 Exercício: 2025

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2025

Emp. Tipo	Data	Ficha Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Ord.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Fornecedor								34.346,70	0,00	0,00	34.346,70	0,00	0,00	34.346,70
Fornecedor								45,79	0,00	0,00	45,79	0,00	0,00	45,79
04361	EX	27/12/2024	8001	000.000.500.000	001	021101	08.244.0002.2049.0000	3.3.90.30.37	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA					
04362	EX	27/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.30.37	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	5.233,41	0,00	0,00	0,00	5.233,41
04363	EX	27/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.30.37	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	12.105,28	0,00	0,00	0,00	12.105,28
04364	EX	27/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.39.16	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	7.625,00	0,00	0,00	0,00	7.625,00
04365	EX	27/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.39.16	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	968,75	0,00	0,00	0,00	968,75
04366	EX	27/12/2024	8001	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.30.37	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	4.792,82	0,00	0,00	0,00	4.792,82
04367	EX	27/12/2024	8001	002.000.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.39.16	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	1.015,45	0,00	0,00	0,00	1.015,45
04368	EX	27/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020801	15.122.0010.2057.0000	3.3.90.30.37	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	2.560,20	0,00	0,00	0,00	2.560,20
Fornecedor								30.685,57	0,00	0,00	30.685,57	0,00	0,00	30.685,57
Fornecedor								1.328,16	0,00	0,00	1.328,16	0,00	0,00	1.328,16
04335	EX	27/12/2024	8002	000.000.500.000	001	020801	15.122.0010.2057.0000	3.3.90.30.37	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	217,83	0,00	0,00	0,00	217,83
04336	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.30.37	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	323,30	0,00	0,00	0,00	323,30
04337	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.30.37	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	1.502,83	0,00	0,00	0,00	1.502,83
04338	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.30.37	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	2.733,73	0,00	0,00	0,00	2.733,73
04339	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.30.37	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	3.449,45	0,00	0,00	0,00	3.449,45
04340	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.30.37	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	1.212,05	0,00	0,00	0,00	1.212,05
04341	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.30.37	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	672,91	0,00	0,00	0,00	672,91
04342	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.30.37	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	2.341,50	0,00	0,00	0,00	2.341,50
04343	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.30.37	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	4.853,54	0,00	0,00	0,00	4.853,54
04344	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.30.37	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	670,27	0,00	0,00	0,00	670,27
04345	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.39.16	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00
04346	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.39.16	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	3.822,00	0,00	0,00	0,00	3.822,00
04347	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.39.16	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	5.120,00	0,00	0,00	0,00	5.120,00
04348	EX	27/12/2024	8002	002.000.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.39.16	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDA	8.350,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00
Fornecedor								1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
04369	EX	27/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020801	15.122.0010.2057.0000	3.3.90.30.37	REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECA	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
04370	EX	27/12/2024	8002	002.007.500.000	001	020603	10.301.0003.2046.0000	3.3.90.30.37	REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECA	4.230,00	0,00	0,00	0,00	4.230,00
04371	EX	27/12/2024	8002	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.30.37	REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECA	1.470,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00
04372	EX	27/12/2024	8002	001.005.500.000	001	020403	12.361.0007.2022.0000	3.3.90.30.37	REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECA	62.548,12	0,00	0,00	0,00	62.548,12
Fornecedor								3.964,30	0,00	0,00	3.964,30	0,00	0,00	3.964,30
04327	EX	26/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.30.37	TRATORVALE POUZO ALEGRE CO	7.051,51	0,00	0,00	0,00	7.051,51
04328	EX	26/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.30.37	TRATORVALE POUZO ALEGRE CO					



PREF. MUNIC. DE SAO SEBASTIAO DA B.VISTA
PRACA ERASMO CABRAL, Nº 334
17935370/0001-13 **Exercício: 2025**

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2025

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.	Org.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
04329	EX	26/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.30.37	TRATORVALE POUZO ALEGRE COI			11.322,35	0,00	0,00	11.322,35	0,00	0,00	11.322,35
04330	EX	26/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.30.37	TRATORVALE POUZO ALEGRE COI			8.613,95	0,00	0,00	8.613,95	0,00	0,00	8.613,95
04331	EX	26/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.30.37	TRATORVALE POUZO ALEGRE COI			11.140,25	0,00	0,00	11.140,25	0,00	0,00	11.140,25
04332	EX	26/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.30.37	TRATORVALE POUZO ALEGRE COI			11.271,23	0,00	0,00	11.271,23	0,00	0,00	11.271,23
04333	EX	27/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.30.37	TRATORVALE POUZO ALEGRE COI			6.209,53	0,00	0,00	6.209,53	0,00	0,00	6.209,53
04334	EX	27/12/2024	8001	000.000.500.000	001	020804	26.782.0015.2065.0000	3.3.90.39.16	TRATORVALE POUZO ALEGRE COI			2.975,00	0,00	0,00	2.975,00	0,00	0,00	2.975,00
Total:												135.930,39	0,00	0,00	135.930,39	0,00	0,00	135.930,39

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.			NF-e	
EMISSION: 18/12/2024			Nº: 312392 SÉRIE: 1	
DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA			FOLHA: 2/2	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA Total NF: 2.108,00
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		CONTROLE FISCO
Acacia Comercio de Medicamentos Ltda		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
Rua Citlog, 333		0 - ENTRADA 1		CHAVE DE ACESSO
Bairro: Aeroporto		1 - SAÍDA		3124.1203.9450.3500.0191.5500.1000.3123.9210.1097.4154
37031-090 Varginha - MG		Nº 312.392		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
Fone: (35)3690-1150		SÉRIE: 1		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Fax: (35)3690-1150		FOLHA: 1/2		Autorizadora
				DADOS DA NF-e
				131246373554343 - 18/12/2024 18:11:48
NATUREZA DA OPERAÇÃO				
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC				
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ
707.088.401.0016				03.945.035/0001-91
DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA			17.935.370/0001-13	18/12/2024
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO	CEP
C ERASMO CABRAL, 334 EDIF			CENTRO	37567-000
MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sao Sebastiao da Bela Vista			MG	ISENTO
FONE / FAX			HORA DA SAÍDA	
(035)3453-1212			18:11:45	
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA				
NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENTREGA-SIGAF			17.935.370/0001-13	
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO	CEP
RUA WILSON OPENHEIMER, 45			CENTRO	37567-000
MUNICIPIO			UF	FONE / FAX
São Sebastião da Bela Vista			MG	
FATURA/DUPLICATAS				
12392/1 - 17/01/25 - 2108,00				
CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
2.108,00		379,44	0,00	0,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00		0,00	0,00	0,00
				VALOR DO IPI
				0,00
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				2.108,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.108,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO
E V S EXPRESS TRANSPORTES LTDA		0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	0	
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	CNPJ/CPF
R SABIA. 1350		PASSOS	MG	02.465.577/0001-02
QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6				14474670019
		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0,0000	0,0000
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS				
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE
1611	CATETER NASAL TIPO OCULOS 150CM ADULTO	000	UN	200,0000
90183929	Lote: 66187 - 01/11/2027 Qtde: 200.00	5102		
10264	EQUIPO MACROGOTAS FLEX INJ. LATERAL LUER LOCK	000	UN	1500,0000
90189010	C/FILTRO Lote: SELPAB005D - 30/06/2029 Qtde: 1500.00	5102		
10383	OXIMETRO DE PULSO (DEDO) PORTATIL	000	UN	10,0000
90273020	Lote: BEG542145 - 29/05/2039 Qtde: 10.00	5102		
1258	SONDA URETRAL 12 PCT 10UND	000	UN	900,0000
90183929	Lote: 65489 - 30/08/2027 Qtde: 900.00	5102		
DADOS ADICIONAIS				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			RESERVADO AO FISCO	